
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0235/2024, ALHANDRA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA TODOS OS CARGOS
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores de cargos comissionados integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Alhandra.

Parágrafo Único - A medida estabelecida no caput abrange os integrantes da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as cessões de servidores aos órgãos públicos distintos desta administração municipal.

Art. 3º - Ficam revogados todos os atos de licença concedidos aos servidores nos termos da Lei Municipal nº 148/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Parágrafo Único - Excetuam-se dos efeitos deste decreto:

- I - a licença à funcionária gestante;
- II - a licença paternidade;
- III - a licença a funcionário acidentado em serviço, para tratamento de saúde, ou acometido de doença profissional ou moléstia grave;
- IV - a licença para frequentar cursos de formação ou capacitação profissional, quando de interesse do município;
- V - a licença prêmio que esteja em curso devidamente autorizada em Procedimento Administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Alhandra, em 30 de dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E20C9D2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/12/2024. Edição 3776
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>